PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 1311/XIII/3ª

RECOMENDA AO GOVERNO A PROTEÇÃO DOS DOCUMENTOS SONOROS QUE SEJAM PARTE DO PATRIMÓNIO CULTURAL PORTUGUÊS, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UM ARQUIVO SONORO NACIONAL

O património cultural português deve ser protegido e salvaguardado em todas as suas dimensões. É, pois, fundamental que, no quadro institucional português, se adoptem medidas concretas para que esse património seja protegido em toda a sua diversidade.

No que se refere ao património cultural na área dos documentos sonoros, persiste uma lacuna quanto no que se refere a medidas de proteção sistemáticas, por parte do Estado, tanto em termos arquivísticos como museológicos. Ou seja, continua a não existir uma estratégia de política cultural para preservação deste património. Tão pouco existe uma instituição ou regulamentação para a salvaguarda dos documentos sonoros com a sistematização e especialização técnica exigíveis.

No entanto, muitas entidades públicas e privadas já se vêm ocupando, de forma fragmentada, com o armazenamento, salvaguarda ou mesmo promoção de acervos sonoros – não podemos esquecer o trabalho precursor de Giacometti, com a criação dos arquivos sonoros portugueses em 1960, os registos sonoros do Museu Nacional de Etnologia, ou os registos fonográficos detidos pelo Museu Nacional da Música, pelo Museu Nacional do Teatro, pelo Museu do Fado, pelo Museu da Música Portuguesa, por diversos outros museus e por diversas universidades, bibliotecas e fonotecas.

Por todos estes exemplos, mostra-se necessário uma política pública concertada para a área, sob pena de perda ou degradação do imenso património sonoro, único e marca da diversidade cultural e musical portuguesa, algum do qual já classificado como Património Universal Imaterial pela UNESCO, como é o caso do Fado e do Cante Alentejano. Ou seja, é necessário que sejam criadas as condições adequadas e eficazes para a conservação deste

património e que isso deve constituir um desígnio e uma a prioridade de ação do governo, aproveitando e promovendo o trabalho já desenvolvido nesta área por diversas instituições.

A criação de um Arquivo Sonoro Nacional consta do programa do atual Governo e das Grandes Opções do Plano 2016-2019. Contudo, até ao presente, para além daquelas intenções e de algumas considerações, nada foi concretamente apresentado quanto a esta matéria. A separação do Museu Nacional da Música, em dois polos, agrava ainda mais a dispersão do acervo e não sugere uma solução para a criação do Arquivo Sonoro Nacional.

Assim, não se pode adiar mais a decisão de encontrar um meio concreto para compilar, arquivar, inventariar e, posteriormente, divulgar e promover esta importantíssima dimensão do nosso património cultural.

Assim, e em face do exposto, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, recomenda ao Governo que:

Estude e determine, à luz de um conceito de arquivo aberto, envolvendo em rede a sociedade civil e as instituições públicas e privadas que já têm trabalho feito nesta matéria:

1. qual deverá ser o organismo responsável pela definição, implementação e monitorização das políticas públicas em matéria de arquivo sonoro nacional;
2. qual deverá ser o âmbito desse arquivo e quais os critérios a ter em conta para a concretização do mesmo.

Palácio de São Bento, 02 de fevereiro de 2017

Os Deputados,

Nuno Magalhães
Teresa Caeiro
Assunção Cristas
Telmo Correia
Cecília Meireles
João Almeida
Ilda Araújo Novo
Helder Amaral

Filipe Anacoreta Correia
Isabel Galriça Neto
Filipe Lobo d'Ávila
Vânia Dias da Silva
João Rebelo
Patrícia Fonseca
Pedro Mota Soares
Ana Rita Bessa
Álvaro Castello-Branco
António Carlos Monteiro